



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1739 de 02 de Julho de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

RETIFICAÇÃO À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 17/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mariana, Edição 1.734 de 29 de Junho de 2021, página 01. Retificação: empresas MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE, inscrita no CNPJ nº 30.827.823/0001-56, valor: **R\$ 2.815,30** (dois mil oitocentos e quinze reais e trinta centavos) e AQUARELA PAPELARIA E ARTIGOS EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.009.918/0001-71, valor: **R\$ 1.648,60** (mil seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), permanecendo inalteradas as demais disposições. Mariana, 30 de Junho de 2021. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

Prefeitura Municipal de Mariana MG- Pregão Eletrônico N°029/2021. **Objeto:** Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de concessão e gestão de operações de crédito em favor dos microempreendedores, microempresas e empresas, pequeno porte e produtores rurais do Município de Mariana, com juros subsidiados, nos moldes e limites fixados pela lei municipal nº 3.432/2021 e lei municipal nº 3.430/2021. **Abertura: 15/07/2021 às 14:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: www.pmmariana.com.br, e-mail: licitacaoprefeiturademariana@gmail.com. **Tel: (31)35579055.** Mariana 01 de julho de 2021. Gustavo Grijó dos Santos. Pregoeiro

Processo Seletivo: Resultados

Processo Seletivo: Resultados

PROCESSO DE DESIGNAÇÃO - EDITAL 56/2021 - Classificação dos inscritos na Designação online 2021 pra a função pública de Monitor do Programa Educação em Tempo Integral

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA PARA MONITOR DO PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL 2021

A Secretaria Municipal de Educação de Mariana divulga a lista de classificação dos inscritos na designação online 2021 para a função pública de Monitor do Programa de Educação em Tempo Integral. Esclarecemos que a classificação foi feita de acordo com as informações inseridas pelos candidatos no link de inscrição e que poderá sofrer alteração no ato da designação presencial, no momento que o candidato apresentar toda a documentação para conferência. Caso a documentação não corresponda às informações inseridas na inscrição o candidato será desclassificado. Ressaltamos, que eventuais questionamentos acerca da classificação deverão ser enviados para o e-mail tempointegralmariana@gmail.com, no dia 05 de julho de 2021, de 8h às 17h.

Atenciosamente,

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

DESIGNAÇÃO TEMPO INTEGRAL / 2021 Classificação Oficina Teatro e Dança

Nº	Nome:	Função pleiteada:	Data de Nascimento:	Formação:	Número de dias trabalhados na Rede Municipal, na função pleiteada:
1	Leticia Issene	Monitor de Teatro e Dança	23/02/1988	Graduação em Artes Cênicas	0
2	Daniela Mara Reis da Silveira	Monitor de Teatro e Dança	31/03/1993	Graduação em Artes Cênicas	0
3	Pedro Gaban Petindá Moreira	Monitor de Teatro e Dança	24/07/1995	Graduação em Artes Cênicas	0
4	Jaqueline Pinheiro da Silva	Monitor de Teatro e Dança	20/11/1995	Graduação em Artes Cênicas	0
5	Saulo de Araújo Rodrigues	Monitor de Teatro e Dança	03/09/1994	Cursando Artes Cênicas	0

DESIGNAÇÃO TEMPO INTEGRAL / 2021 - DESCLASSIFICADOS - TEATRO E DANÇA

Nº	Nome:	Função pleiteada:	Data de Nascimento:	Formação:
1	João Bosco Maciel	Monitor de Teatro e Dança	30/01/1972	Graduação em Tecnologia em Meio Ambiente
2	Solimar Ferreira Dos Santos	Monitor de Teatro e Dança	02/01/1981	Ensino Médio - Magistério

DESIGNAÇÃO TEMPO INTEGRAL / 2021
Classificação Oficina Música

Nº	Nome:	Função pleiteada:	Data de Nascimento:	Formação:	Número de dias trabalhados na Rede Municipal, na função pleiteada:
1	Wesley Santos Procópio	Monitor de Música	28/12/1991	Graduação em Música	951
2	Vanessa Rodrigues Carvalho de Oliveira	Monitor de Música	06/01/1994	Graduação em Música	0

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 146, de 30 de junho de 2021.

“Constitui e nomeia Comissão Permanente de Vistoria nos Veículos e Equipamentos de prestadores de serviços locados ao SAAE/Mariana”

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE/Mariana, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à aferição de regularidade veicular e a comprovação das características dos veículos locados, através de processos licitatórios, como forma de resguardar a segurança, o tráfego regular de veículos em face no CNT - Código Nacional de Trânsito e o exato fornecimento dos serviços conforme licitados;

CONSIDERANDO a necessidade do SAAE/Mariana, na condição de contratante, certificar-se de que os veículos indicados por prestadores de serviços de locação de veículos e equipamentos, com ou sem condutor, habilitados em licitação, estejam regulares em seus aspectos de conservação, de mecânica, de capacidade, de características e de documentos, nos termos dos editais de licitação e das atas de registro de preços firmadas,

RESOLVE

Art.º 1º- Constituir a Comissão Permanente de Vistoria aos veículos e equipamentos dos prestadores de serviços locados ao SAAE/Mariana, para realizar os serviços descritos em editais de licitação e nomear para funcionar como seus membros:

- Diego Brenner Mendes (matrícula 779) - Presidente;
- Wisner Márcio das Dores Conceição (matrícula 775) - 1º Membro;

- Íkaro Augusto Modesto Mapa (matrícula 553) - 2º Membro;

- Joice Ataíde Lage Cardoso - (matrícula 776) - Suplente.

Art. 2º A mencionada Comissão terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa de três de seus membros que serão distribuídos: Presidente, 1º Membro e 2º Membro.

Parágrafo único. Fica a Comissão investida de poderes necessários para vistoriar os veículos e equipamentos dentro das normas estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/21, das regras constantes dos editais dos processos licitatórios, para possibilitar a emissão de laudo de vistoria dos prestadores de serviços desta Autarquia, devendo a Comissão vistoriar os equipamentos conforme edital de convocação e elaborar laudo circunstanciado determinando a aprovação ou não do veículo ou equipamento para a realização dos serviços, permitindo ou não a emissão da autorização de fornecimento.

Art. 3º Compete à Comissão nomeada nesta portaria avaliar a regularidade nos aspectos de conservação e de documentos dos veículos indicados pelos licitantes habilitados, devendo atender às seguintes condições:

I) A inspeção deverá ser realizada antes da disponibilização do veículo ou equipamento para o início da prestação dos serviços e, posteriormente, a cada semestre ou sempre que houver necessidade de substituição do veículo ou equipamento locado;

II) Deverão ser conferidas as exigências constantes no Anexo I, desta portaria;

Parágrafo único. As vistorias de que tratam este artigo serão realizadas no prazo máximo de até 1 (um) dia.

Art. 4º. Após a realização das vistorias, estando o veículo ou equipamento indicado em desacordo com as exigências estabelecidas pela autarquia, a comissão concederá ao licitante prazo suplementar de 24 (vinte e quatro) horas para correção da irregularidade.

Parágrafo único. Caso o prestador de serviços não promova a correção das irregularidades ou apresente outro veículo ou equipamento em conformidade com as exigências determinadas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o mesmo será desclassificado, permitindo-se seja convocado outro licitante de acordo com a ordem de classificação.

Art. 5º. Estando o veículo ou equipamento em plena observação das exigências da autarquia, será emitido o laudo constando a aprovação.

Art. 6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mariana, 03 de junho de 2021.

Ronaldo Camêlo da Silva

Diretor Executivo do SAAE/Mariana

ANEXO I

LAUDO DE VISTORIA VEICULAR

I - Das condições do veículo

marca/modelo:		motor/potência:	
combustível:		placa:	
ano de fabricação:		chassi:	
cor:		quilometragem:	
Informações complementares:			

Processo Licitatório:	
Modalidade:	
Ata de Registro de Preços:	

Legenda:

E - em excelente estado de uso e conservação (novo)

B - em bom estado de uso e conservação

R - em razoável estado de uso e conservação (não impõe dificuldades à normal

utilização do veículo)

C - necessita de reparos (impõe dificuldades à normal utilização do veículo)

F - item faltante ou não existente

NA - não se aplica

I - ESTADO GERAL DO VEÍCULO

E B R C F NA

Comentário:

II- ESTADO DE CADA ITEM:

1) Motor

E B R C F NA

Comentário:

2) Arrefecimento

E B R C F NA

- sistema de água

E B R C F NA

- sistema de ar

E B R C F NA

- ar condicionado

E B R C F NA

Comentário:

3) Exaustão

E B R C F NA

- tubos e silenciosos

E B R C F NA

- injeção eletrônica/carburador

E B R C F NA

Comentário:

4) Freios

E B R C F NA

- freio de estacionamento

E B R C F NA

Comentário:

5) Rodas e pneus

E B R C F NA

- roda dianteira direita

E B R C F NA

- roda dianteira esquerda

E B R C F NA

- roda traseira direita

E B R C F NA

- roda traseira esquerda

E B R C F NA

- estepe

E B R C F NA

Comentário:

6) Ignição

E B R C F NA

- chave de uso

E B R C F NA

- chave reserva

E B R C F NA

Comentário:

7) Equipamentos elétricos

E B R C F NA

- lanternas

E B R C F NA

- traseira direita

E B R C F NA

- traseira esquerda

E B R C F NA

- faróis

E B R C F NA

- direito

E B R C F NA

- esquerdo

() E () B () R () C () F () NA

- Sinaleiros de direção

() E () B () R () C () F () NA

- direito

() E () B () R () C () F () NA

- esquerdo

() E () B () R () C () F () NA

- bateria

() E () B () R () C () F () NA

- luz de ré

() E () B () R () C () F () NA

- sinal sonoro de marcha ré

() E () B () R () C () F () NA

- pisca alerta

() E () B () R () C () F () NA

- brake light

() E () B () R () C () F () NA

- buzinas

() E () B () R () C () F () NA

- limpador de para-brisa

E B R C F NA

Comentário:

8) Instrumentos

E B R C F NA

- velocímetro

E B R C F NA

- marcador de combustível

E B R C F NA

- marcador de óleo

E B R C F NA

- marcador de temperatura

E B R C F NA

- hodômetro

E B R C F NA

- câmbio

E B R C F NA

Comentário:

9) Forração

E B R C F NA

- bancos traseiros

E B R C F NA

- teto e laterais

E B R C F NA

- tapetes

E B R C F NA

Comentário:

10) Vidros

E B R C F NA

- dianteiros (para-brisa)

E B R C F NA

- traseiro (vigia)

E B R C F NA

- lanternas

E B R C F NA

- dianteira direita

E B R C F NA

- dianteira esquerda

E B R C F NA

- traseira direita

E B R C F NA

- traseira esquerda

E B R C F NA

- Para lamas

E B R C F NA

- direito

E B R C F NA

- esquerdo

E B R C F NA

- Capô

E B R C F NA

- Porta malas

E B R C F NA

- Teto

E B R C F NA

- Frisos

E B R C F NA

- direito

E B R C F NA

- esquerdo

E B R C F NA

- Espelho retrovisor

E B R C F NA

- retrovisor interno

E B R C F NA

- retrovisor direito

E B R C F NA

- retrovisor esquerdo

E B R C F NA

- Vidros elétricos

E B R C F NA

Comentário:

11) Latarias

E B R C F NA

- spolier

E B R C F NA

- portas

E B R C F NA

- dianteira direita

E B R C F NA

- dianteira esquerda

E B R C F NA

- Protetor de carter

E B R C F NA

Comentário:

12) Outros equipamentos

- extintor de incêndio

E B R C F NA

- triângulo

E B R C F NA

- cintos de segurança

E B R C F NA

- pára-sol

E B R C F NA

- macaco/bolsa

E B R C F NA

- chave de roda

E B R C F NA

- calhas

E B R C F NA

- relógio

E B R C F NA

- equipamento de som

E B R C F NA

- amplificador

E B R C F NA

- isqueiro

E B R C F NA

- manuais

E B R C F NA

- alarme

E B R C F NA

- antena (interna/externa)

E B R C F NA

Comentário:

13) Identificação/visualização

- veículos identificado com a inscrição "A serviço do SAAE/Mariana" nas portas laterais seguindo parâmetros e dimensões estabelecidas pelo setor de transporte, junto ao setor de comunicação e de segurança do trabalho

E B R C F NA

14) Caminhão Pipa

- condições do tanque para transporte de água potável

E B R C F NA

- capacidade do tanque de acordo com o determinado no edital do processo que deu origem à contratação

E B R C F NA

- mangueira em conformidade com a metragem definida no edital do processo que deu origem à contratação

E B R C F NA

- provido com dois cones de sinalização com altura mínima de 75 cm (setenta e cinco centímetros)

() E () B () R () C () F () NA

- provido com dois calços de madeira ou de metal para calçar as rodas traseiras nos acives e declives

() E () B () R () C () F () NA

CORREÇÕES A SEREM PROVIDENCIADAS EM 24h:
--

AS CORREÇÕES FORAM SANADAS EM 24h:

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
------------------------------	------------------------------

RESULTADO DA VISTORIA:

APROVADO

REPROVADO

Mariana, ___ de _____ de _____.

Identificação dos membros da Comissão Permanente responsável pela Vistoria:

Nome Completo: _____
Matrícula SAA/Mariana: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome Completo: _____
Matrícula SAA/Mariana: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Nome Completo: _____
Matrícula SAA/Mariana: _____
CPF: _____
Assinatura: _____